



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020 - DISPENSA Nº 008/2020.

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal Luzia Maria Ferreira, CPF sob o nº 296.906.176-72, com fundamento no que dispõem o Art. 45 da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, resolve modificar o Termo de Colaboração nº 004/2020, celebrado com a **OSC Instituição Espírita Lar de Marcos**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.359.415/0001-59, que tem por objeto execução do serviço de acolhimento institucional para idosos acima de 60 anos, em cumprimento ao Termo de compromisso de ajustamento de conduta (TAC) firmado nos termos do artigo 5.º, § 6.º, da Lei n.º 7.347, de 24 de julho de 1985, entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e o Município de Contagem, para a preservação dos direitos de idosos em Instituições de Longa Permanência (ILPI's) em razão do Novo Coronavírus (SARS-CoV-2/COVID-19), conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto prorrogação da vigência do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2020 até 10/02/2021, nos termos do Art. 45, §1º, I da Lei Municipal 4.910/2017, em razão de 18 dias (dezoito) de atraso na liberação de recursos financeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2020 não alcançadas por este Termo de Apostilamento.

Contagem, 09 de dezembro de 2020.


Luzia Maria Ferreira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social